PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.751, de 17 de julho de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal no Varjão da Sta. Rosa, a Sra RITA DIAS DOS SANTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorisado a expedir o titulo de aforamento de um terreno do Patrimonio Municipal // nesta cidade a Sra. RITA DIAS DOS SANTOS, sito na rua do Varjão de Santa Rosa, com os limites e confrontações seguintes: limitando-se pelo Nascente com Quirina de tal, ao Poente com Maria Francisca Bandeira Lima, frente para o / Varjão e fundos para o Norte. Medindo oito metros (8m,00) de frente por trinta e quatro (34m,00) metros de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará / em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 17 de julho de 1964.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.